

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:

PROJETO DE LEI N.º 053/2020

Abre Crédito Especial dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providências:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte crédito especial no orçamento corrente:

08- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
0802 – Departamento de Obras
0802 26 – Transporte
0802 26 782 – Transporte Rodoviário
0802 26 782 0101 – Construção, Manutenção, Ampliação Estradas Municipais
0802 26 782 0101 1023 – Veículos, Máquinas e Equipamentos.
0802 26 782 0101 1023 449052 (1160) – Equipamento Material Permanente R\$ 390.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos orçamentários para dar suporte a abertura de que trata o art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

0401 20 608 0085 1051 44906100000000 1160 37012.6	Aquisição de Imóv.	R\$ 164.000,00
0802 26 782 0101 1044 44905100000000 1160 37127.0	Obras e Instalações	R\$ 226.000,00
TOTAL		R\$ 390.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal